

ANEXO II

CONTRAPROPOSTA POPULAR PARA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PRETENDIDOS NO AUMENTO DO DUODÉCIMO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)

NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS

À

Câmara Municipal de Andradas
Prefeitura Municipal de Andradas
Secretaria Municipal de Saúde

Nós, cidadãos e cidadãs abaixo-assinados, por meio deste **ANEXO II**, que integra o abaixo-assinado popular protocolado nesta Casa Legislativa, vimos, de forma **pacífica, apartidária e respeitosa**, apresentar **CONTRAPROPOSTA FORMAL** para que os **recursos pretendidos no pedido de aumento do repasse do duodécimo**, destinado à **construção ou compra da sede própria da Câmara Municipal**, sejam **prioritariamente direcionados à implantação de uma UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)** na Santa Casa de Misericórdia de Andradas.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contraproposta está amparada nos seguintes dispositivos da Constituição Federal:

- **Art. 1º, III** – Princípio da Dignidade da Pessoa Humana;
- **Art. 6º** – A saúde é direito social fundamental;
- **Art. 196** – A saúde é direito de todos e dever do Estado;
- **Art. 198** – Organização do Sistema Único de Saúde com atendimento integral.

Diante disso, a saúde deve ser tratada como **prioridade absoluta na aplicação dos recursos públicos**, acima de obras administrativas não essenciais.

2. VÍNCULO DIRETO COM O PEDIDO DE AUMENTO DO DUODÉCIMO

Tendo em vista que o aumento do duodécimo vem sendo **justificado pela intenção de construção ou compra da sede própria da Câmara Municipal**, a população, por meio deste anexo, apresenta **contraproposta objetiva, concreta e socialmente prioritária**, qual seja:

. Utilizar os mesmos recursos pretendidos para estruturar e colocar em funcionamento uma UTI na Santa Casa de Misericórdia de Andradadas.

Esta contraproposta **não nega a autonomia do Legislativo**, mas estabelece que, **diante das necessidades vitais da população**, a saúde deve prevalecer sobre investimentos em estrutura administrativa.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E SOCIAL

A inexistência de UTI na Santa Casa de Misericórdia de Andradadas:

- Obriga a remoção de pacientes graves para outras cidades;
- Aumenta o risco de morte durante o transporte;
- Gera sofrimento às famílias;
- Sobrecarrega o sistema regional de saúde;
- Retarda atendimentos de urgência em casos de:
 - Infarto;
 - AVC;
 - Acidentes graves;
 - Insuficiência respiratória;
 - Pós-operatórios complexos.

A implantação da UTI representará **salvamento direto de vidas**, redução de óbitos evitáveis e fortalecimento definitivo da saúde pública municipal.

4. OBJETIVO DESTA CONTRAPROPOSTA

Implantar UTI completa no Hospital Municipal;
Garantir estrutura física adequada;
Aquisição de equipamentos essenciais;
Formação de equipe multiprofissional especializada;
Funcionamento conforme normas da ANVISA e do SUS.

5. VIABILIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Solicita-se formalmente:

- Elaboração de **estudo técnico de viabilidade da UTI**;
- Apresentação de **estimativa oficial de custos**;
- Identificação de **fontes de financiamento**, tais como:
 - Recursos próprios do município;
 - Verbas do SUS;
 - Emendas parlamentares;
 - Convênios estaduais e federais.

6. PEDIDO FORMAL DA POPULAÇÃO

Diante do exposto, requer-se:

Que o **pedido de aumento do duodécimo para construção ou compra da sede da Câmara seja revisto**;

Que os **recursos pretendidos sejam redirecionados para a implantação da UTI**;

Que o **Executivo se manifeste oficialmente sobre a viabilidade da UTI**;

Que a **Câmara Municipal se posicione publicamente sobre esta contraproposta**;

Que todas as informações sejam prestadas com **transparência à população**.

7. DECLARAÇÃO FINAL

Esta contraproposta é **apartidária, pacífica e fundamentada exclusivamente na defesa da vida**, da saúde e da dignidade da população de Andradas.

A população não é contra o Poder Legislativo, mas **é a favor da vida, da saúde e das prioridades reais do município**.

Andradas, 08 de dezembro de 2025:
